

**DECRETO Nº 19.773, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**Prorroga o Prazo de Validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 525 – Médico Especialista – Acupuntura, nº 526 – Médico Especialista – Anestesiologia, nº 527 – Médico Especialista – Cardiologia, nº 529 – Médico Especialista – Infectologia, nº 530 – Médico Especialista – Neurocirurgia, nº 531 – Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia, nº 532 – Médico Especialista – Reumatologia, nº 533 – Farmacêutico, nº 534 – Nutricionista, e, nº 535 – Médico Veterinário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados pelo prazo de 2 (dois) anos os seguintes concursos públicos:

I – CP 525, 526, 527, 529, 530, 531 e 532 – Médico Especialista, a contar de 8 de julho de 2017;

II – CP 533 – Farmacêutico, a contar de 31 de agosto de 2017;

III – CP 534 – Nutricionista, a contar de 6 de novembro de 2017; e

IV – CP 535 – Médico Veterinário, a contar de 6 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.